



CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO LEGISLATIVO n. 04/2011

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pranchita-Pr, referente ao exercício financeiro de 2009.

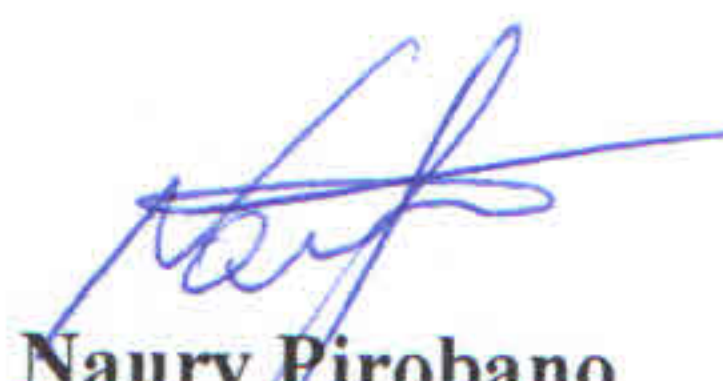
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO:

Artigo 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2009, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, e de acordo com o Acórdão de Parecer Prévio nº 123/11, Segunda Câmara, referente ao Processo nº 159904/10, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo à Prestação de Contas do Município de Pranchita, no que se refere as contas do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita-Pr,
em 17 de setembro de 2011.


Naury Pirobano
Presidente